

LEI Nº 688, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS JÁ EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Luiz Felipe de Miranda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia-TO aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas dos cargos efetivos já existentes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Brasilândia do Tocantins, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As vagas previstas nesta Lei destinam-se ao atendimento das necessidades dos serviços públicos municipais nas áreas de educação, saúde, infraestrutura, transporte, entre outras.

Art. 3º O provimento das vagas ora ampliadas será realizado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Enquanto não realizar o processo de concurso público para provimento das vagas ampliadas, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de forma excepcional e por tempo determinado, a proceder à contratação temporária de pessoal,

para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável.

§1º. As contratações de que trata este artigo deverão observar os requisitos e atribuições estabelecidos para os respectivos cargos.

§2º. O prazo das contratações temporárias será definido em decreto regulamentador, observados os limites legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

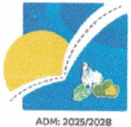


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO

ANEXO I – AMPLIAÇÃO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

Cargo	Quantidade de Novas Vagas
Motorista - Categoria "D" ou superior	10
Motorista I – Veículo Leve	2
Motorista II – Veículo Pesado	2
Motorista III – Ambulância	2
Auxiliar de Serviços Gerais	15
Operador de Moto Niveladora	2
Operador de Retroescavadeira / Pá Carregadeira / Trator Pneus	3
Operador de Máquinas Agrícolas	3
Operador de Máquinas Leves e Pesadas	3
Agente de Combate a Endemias	3
Agente Comunitário de Saúde	2
Assistente de Ensino Fundamental	3
Assistente de Ensino de Educação Infantil	4
Assistente de Compras	5
Jardineiro	2
Porteiro	2
Monitor de Transporte Escolar	5
Pedreiro	5
Auxiliar de Contabilidade	3
Odontólogo – 40 horas	3





Farmacêutico – 40 horas	3
Fisioterapeuta – 30 horas	3
Professor Educação Infantil	4
Professor P III – Licenciatura Plena, História, Geografia, Matemática, Normal Superior, Pedagogia e outros - 30h	25

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 23 dias
do mês de junho de 2025.


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
PREFEITO

